



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 2/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS MODALIDADES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA O PERÍODO LETIVO 2024/01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio do DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS Várzea Grande, **João Bosco de Lima Beraldo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 743, de 19 de abril de 2021, torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL AUXÍLIO ESTUDANTIL NA MODALIDADE – ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**, para o primeiro semestre de 2024.

ONDE SE LÊ:

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.2 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, a(o) candidata(o) terá 2 (dois) dia úteis para apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar. A(O) candidata(o) deverá preencher o **Formulário de Recurso**, disponível no SUAP, ao acessar o edital a que está concorrendo.

8.3 A(O) estudante que estiver com a situação: **APROVADA(O)**, significa que atendeu aos critérios do edital, dentro do número de vagas disponibilizado e vigência estipulada sendo assim, receberá o Auxílio;

8.4 A(O) estudante que estiver na situação de: **CLASSIFICADA(O)**, significa que atende aos critérios do referido edital. Entretanto está fora do número de vagas estipuladas sendo assim, ficará classificada(o) na lista de espera, havendo desistências e/ou cancelamentos, assim como tempo hábil para os trâmites administrativos, esta(e) poderá ser chamada(o) a receber o auxílio;

8.5 A(O) estudante que estiver na situação: **DESCLASSIFICADA(O)**, significa que não cumpriu o disposto no formulário de inscrição e com os requisitos dispostos neste edital e foi excluído(a) do processo.

LEIA-SE:

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.2 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, a(o) candidata(o) terá 2 (dois) dia úteis para apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar. A(O) candidata(o) deverá preencher o **Recurso**, disponível no SUAP referente ao respectivo edital em que concorreu.

8.3 A(O) estudante que estiver com a situação: **APROVADA(O)/DEFERIDA(O)**, significa que atendeu aos critérios do edital, dentro do número de vagas disponibilizado e vigência estipulada sendo assim, receberá o Auxílio;

8.4 A(O) estudante que estiver na situação de: **CLASSIFICADA(O)**, significa que atende aos critérios do referido edital. Entretanto está fora do número de vagas estipuladas sendo assim, ficará classificada(o) na lista de espera, havendo desistências e/ou cancelamentos, assim como tempo hábil para os trâmites administrativos, esta(e) poderá

ser chamada(o) a receber o auxílio;

8.5 A(O) estudante que estiver na situação: **INDEFERIDA(O)**, significa que não cumpriu o disposto no formulário de inscrição e com os requisitos dispostos neste edital e foi excluído(a) do processo.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carminha Aparecida Visquetti, COORDENADOR(A) - FG0001 -**, em 26/02/2024 11:45:32.
- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 26/02/2024 11:51:55.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 26/02/2024 12:12:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658849

Código de Autenticação: 47a0b82230

